



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Gov^o de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.764/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MINAS GERAIS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 2006 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.731/2005, de 16 de dezembro de 2005, crédito adicional especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a cobrir as despesas com a devolução de recursos financeiros pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, originário dos repasses de duodécimos orçamentários, não utilizados em sua manutenção.

§ 1º - Fica criada na Subunidade 02 – Secretaria da Câmara, do Orçamento mencionado a dotação 01.01.02.03.123.0052.2.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, no valor autorizado no *caput*.

§ 2º – Nos termos do que dispõe o artigo 43, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, os recursos destinados à abertura do crédito adicional especial autorizado são os resultantes do cancelamento parcial da dotação 01.01.02.04.123.0052.2.0002.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, do Plano Orçamentário da Câmara Municipal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 30 de março de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício